



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 249/04

De 04 de fevereiro de 2004.

**DOA COMPUTADOR USADO
DESTE PODER LEGISLATIVO À
CASA DE MISERICÓRDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O povo do Município de Tucumã, Estado do Pará, por seus representantes na Câmara Municipal de Tucumã, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica doado um computador usado desta Câmara Municipal à entidade sem fins lucrativo CASA DE MISERICÓRDIA situada na Rua Graviola nº 42, Bairro Morumbi, nesta cidade de Tucumã/PA.

Art. 2º. A presente doação tem a finalidade de contribuir para o melhor desenvolvimento na implantação do “Projeto Meninos do Pará”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 04 de fevereiro de 2004.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, conforme
Art. 12 do ADFT da LOM
Em 04/02 /2004.